

DECRETO N.º 13.360/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal I.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/02/2026.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Paulo Dilso Rodrigues	Coveiro	A	19
Plutarco Alves De Lins	Médico	B	17
Aparecida Suntak Daniel Barboza	Auxiliar de Enfermagem II	A	12
Kelli Fernanda De Souza	Assistente Administrativo Escolar	C	12
Maria Natalia De Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	11

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

